

DECRETO Nº 027/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE TÍTULOS Nº 001/2025 PARA
PROFESSOR.”**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos Edital Público Nº 001/2025, que tornou pública a abertura da Contagem de Pontos Processo através de Análise de Títulos para professores com habilitação em Pedagogia, Matemática, Letras, Educação Física e História.

CONSIDERANDO que não houve recursos administrativos apresentados para serem apreciados;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos realizado sob o Edital Nº 001/2025, para o cargo de “Professor”.

Art. 2º. Os candidatos classificados são os constantes no Edital Complementar Nº 002/2025 Resultado Finais de Classificação.

Art. 3º. O prazo de validade deste Processo Seletivo Análise de Título será até 31/12/2026, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, e poderá ser prorrogado.

Art. 4º. As vagas serão preenchidas na forma do Edital Nº 001/2025 sendo convocados e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no Edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Para efeito da contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, os mesmos deverão comprovar o cumprimento de todos os requisitos, bem como, fazer entrega de todos os documentos exigidos no Edital N° 001/2025, sendo certo que a ausência de quaisquer deles ensejará a eliminação do candidato.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2025.

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia/MT

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 001/2025